

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, para execução de serviços de adequação da entrada e instalação de canaletas de drenagem pluvial nas unidades escolares CMEI Profª Dilce de Silos Mayriques e EMEF Dr. Pádua Sales.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A presente demanda decorre da necessidade de adequação dos acessos e melhoria do sistema de drenagem pluvial nas unidades CMEI Profª Dilce de Silos Mayriques e EMEF Dr. Pádua Sales, tendo em vista a existência de condições estruturais inadequadas que comprometem a segurança, a mobilidade e o conforto de alunos, responsáveis e servidores, bem como o acúmulo de água em períodos chuvosos, gerando riscos de acidentes e problemas sanitários. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução das intervenções corretivas, visando garantir acessibilidade, segurança e salubridade às instalações escolares.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

SIM.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não há.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As quantidades, especificações técnicas e a descrição detalhada dos serviços a serem executados constam em documento anexo, elaborado pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica



6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Conforme Planilha Orçamentária anexa.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Adequação da entrada, com a conclusão da rampa, escada e corrimãos duplos. Instalação de canaletas de concreto com tampas perfuradas para água pluvial.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, devendo ser executados de forma contínua e coordenada por uma única empresa, a fim de assegurar a padronização técnica, a eficiência na execução e a responsabilidade única pelos resultados. Ademais, conforme consta no memorial descritivo, o prazo estimado para a conclusão total dos serviços é de 40 (quarenta) dias, o que torna o parcelamento desnecessário e operacionalmente desvantajoso para a Administração.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação pretendida proporcionará maior economicidade à Administração, ao concentrar a execução dos serviços em uma única empresa especializada, evitando retrabalhos, custos adicionais com manutenções corretivas futuras e desperdício de materiais. A solução permitirá melhor planejamento e utilização dos recursos financeiros, bem como otimizará o emprego da equipe de manutenção própria, que deixará de atuar em intervenções estruturais complexas, podendo dedicar-se às demandas rotineiras das unidades escolares. Dessa forma, assegura-se maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com melhoria das condições de segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Antes da emissão da ordem de início de serviço, a Secretaria do Município que responde, ou que responderá pelo local, será informada formalmente sobre o início das atividades, de forma a tomar as medidas cabíveis;

Ademais os servidores relacionadas a gestão e fiscalização possuem ciência das suas obrigações.



11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

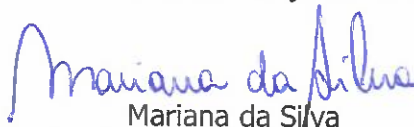
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

A contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, tendo em vista a necessidade de promover a adequação dos acessos e a implantação de sistema eficiente de drenagem pluvial nas unidades CMEI Profª Dilce de Silos Mayriques e EMEF Dr. Pádua Sales. As intervenções são essenciais para corrigir condições estruturais que comprometem a segurança, a acessibilidade e a salubridade dos ambientes escolares, prevenindo acidentes, eliminando acúmulo de água e assegurando melhores condições de uso das instalações. Dessa forma, a contratação constitui medida indispensável para garantir um ambiente escolar seguro, funcional e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Jahu/SP, 23 de março de 2026.



Mariana da Silva

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



Andreia Renata Galazini Gois
Secretária de Educação



Norberto Leonelli Neto

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

